



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Nova Lei de Licitações e Contratos e o Regime Jurídico das Nulidades

Autores: Rafael Maffini

Publicado em: 18 de dezembro de 2024

Duração: 13 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-e-o-regime-juridico-das>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=B7Lck-1zcoo>

Identificador citável: juristube.com.br/video/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-e-o-regime-juridico-das#ep-8ae9e562

Descrição

EP24- Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelo professor Rafael Maffini, com o título "LINDB e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21): em torno do regime jurídico das nulidades".

LINK PARA O ARTIGO ESCRITO COMENTADO NO EPISÓDIO:

https://www.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/2024/uli72_6-rafael-maffini.pdf

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

■ Confira todos os podcasts em: <https://juristube.com.br>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast *Diálogos de Direito Administrativo (DDA)* é o primeiro podcast de direito produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA).

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Apresentador 1:**** Olá pessoal, sejam muito bem-vindos a mais um mergulho profundo no Direito Administrativo Brasileiro. Hoje vamos mergulhar num tema que a princípio pode parecer meio árido, mas acreditem, é mais relevante do que vocês imaginam: nulidade de contratos administrativos. E para nos guiar nessa jornada, vamos ter como base um artigo do professor Rafael Maffini. Ele faz uma análise super interessante de como a nova lei de licitações e contratos, que aqui chamaremos pela abreviação NLC, muda completamente o jeito de encarmos contratos problemáticos. Sabe aqueles que têm falhas, irregularidades? Irregularidade que a gente pensa logo de cara: "ah, tem que anular", é isso né? Só que a NLC, junto com as mudanças na LINDB (a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), traz uma nova perspectiva. É, não é tão simples assim. O professor Maffini usa um termo que achei bem interessante: consequencialismo.

****Apresentador 2:**** Ah, o consequencialismo é a chave para entender a NLC. Me explica melhor isso.

****Apresentador 1:**** Claro! Basicamente, o que o professor coloca é que a gente não pode mais sair anulando contratos por qualquer coisinha, sabe? Por uma vírgula fora do lugar, no detalhezinho que não muda nada na prática. A NLC nos obriga a pensar: "tá, o contrato tem essa falha, mas quais as consequências de anular?". Faz sentido? E aí entra o consequencialismo, que é avaliar os impactos práticos, econômicos e sociais da anulação.

****Apresentador 2:**** Uau, é como se a gente tivesse que pesar os prós e os contras, né?

****Apresentador 1:**** Exatamente! E aí, dependendo do caso, manter o contrato mesmo com a falha pode ser a melhor opção em alguns casos. Sim, imagina por exemplo um contrato de obras para um hospital que já está quase pronto, sei lá, 90% concluído. Aí descobre uma irregularidade, sei lá, na compra de materiais. Anular o contrato nesse caso poderia atrasar a obra por anos.

****Apresentador 2:**** Nossa, verdade! Imagina o prejuízo para a população que fica sem um hospital. Seria um caos. Aí que entra a NLC, nos fazendo pensar: qual o impacto real da nulidade? Será que vale a pena nesse caso?

****Apresentador 1:**** Puxa, que interessante! Parece que a lei traz um olhar mais prático, mais realista para o Direito Administrativo, né?

****Apresentador 2:**** Sem dúvida. E o mais legal é que essa mudança de perspectiva se reflete em vários outros aspectos da lei.

****Apresentador 1:**** Tipo o quê, por exemplo?

****Apresentador 2:**** Na proteção aos contratados que agiram de boa-fé.

****Apresentador 1:**** Ah, entendi! Mesmo que o contrato seja anulado, se o contratado não sabia da falha, ele não é prejudicado?

****Apresentador 2:**** Exatamente. A NLC prevê a indenização desses casos para evitar injustiças.

****Apresentador 1:**** Nossa, que bacana! Parece que a NLC busca o equilíbrio, né? Proteger o interesse público, mas sem penalizar quem não agiu de má-fé.

****Apresentador 2:**** É isso aí. A NLC tenta ser mais justa, mais equilibrada.

****Apresentador 1:**** E como é que ficam os contratos que já estavam em andamento antes da NLC entrar em vigor?

****Apresentador 2:**** Boa pergunta. A lei prevê um período de transição, mas o professor Maffini levanta uma questão polêmica.

****Apresentador 1:**** Que questão?

****Apresentador 2:**** Ele questiona se os princípios da NLC, principalmente esse do consequencialismo, não deveriam ser aplicados também aos contratos mais antigos. Aplicar a nova lei a contratos antigos é um debate complexo, com argumentos fortes de ambos os lados. De um lado, a gente tem a segurança jurídica, a previsibilidade das relações contratuais. As partes assinaram o contrato com base na lei antiga.

****Apresentador 1:**** Exatamente. Mas, por outro lado, se a NLC representa um avanço, por que limitar a sua aplicação? Por que não usar essa nova perspectiva para analisar casos antigos que ainda geram problemas?

****Apresentador 2:**** É, fica a questão. E é nesse ponto que a análise do professor Maffini se torna ainda mais importante, nos ajudando a navegar por essas águas turbulentas do Direito Administrativo.

****Apresentador 1:**** É, parece que a NLC e o consequencialismo vieram para chacoalhar as coisas, né?

****Apresentador 2:**** Com certeza, e nos convidam a repensar a forma como lidamos com os contratos públicos.

****Apresentador 1:**** E essa ideia de analisar as consequências da anulação do contrato, esse tal consequencialismo, não é uma novidade da NLC, sabe? Já estava presente na LINDB.

****Apresentador 2:**** Ah, na LINDB? Mas como assim?

****Apresentador 1:**** Lembra do artigo 21 da LINDB? Aquele que fala sobre a aplicação da lei no tempo? Aquele que diz que a lei nova não prejudica o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada? Isso! É justamente aí que a gente encontra uma brecha para aplicar o consequencialismo mesmo em contratos assinados antes da NLC.

****Apresentador 2:**** Com uma brecha? Me explica melhor isso.

****Apresentador 1:**** Claro. O professor Maffini argumenta que a LINDB, ao proteger os atos praticados de acordo com a lei antiga, já nos incentivava a considerar os impactos práticos da aplicação da lei nova.

****Apresentador 2:**** Hum, entendi. Ou seja, mesmo antes da NLC, a gente já deveria analisar se a aplicação da nova lei traria mais benefícios ou prejuízos?

****Apresentador 1:**** Exatamente. A LINDB já nos dava essa flexibilidade, essa margem para ponderar as consequências da aplicação da lei. E a NLC, ao incorporar o consequencialismo de forma explícita, reforça essa necessidade de análise, né?

****Apresentador 2:**** Sem dúvida. A NLC deixa claro que a gente não pode mais aplicar a lei de forma cega, mecânica, sem considerar o contexto e os impactos práticos.

****Apresentador 1:**** Então, mesmo em contratos assinados antes da NLC, a gente pode usar essa nova perspectiva para analisar a nulidade, considerando a consequência da anulação?

****Apresentador 2:**** Em alguns casos, sim. É claro que a gente precisa ter muito cuidado, analisar cada caso com muita atenção. Segurança jurídica é fundamental, né? As partes assinaram o contrato com base na lei da época.

****Apresentador 1:**** Isso mesmo. A gente não pode gerar insegurança, mudar as regras do jogo no meio do caminho.

****Apresentador 2:**** Por outro lado, se a NLC traz uma solução mais justa, mais eficiente, por que não usar essa nova lente para analisar casos antigos? É o que o professor Maffini defende. Ele acredita que a gente precisa usar todas as ferramentas disponíveis para encontrar a solução mais adequada para cada caso.

****Apresentador 1:**** Buscar o equilíbrio entre a lei e a justiça, né?

****Apresentador 2:**** Exatamente. E a NLC, junto com a LINDB, nos dá as ferramentas para fazer isso. E o professor Maffini, além de destacar a importância do consequencialismo, também aponta outros princípios que devem guiar a aplicação da NLC, certo?

****Apresentador 1:**** Sim, ele fala da boa-fé e da supremacia do interesse público. A boa-fé a gente já viu que é fundamental para proteger quem agiu corretamente, mesmo que o contrato tenha alguma falha.

****Apresentador 2:**** E a supremacia do interesse público, o que significa na prática?

****Apresentador 1:**** Significa que o interesse da coletividade está acima dos interesses individuais.

****Apresentador 2:**** Ah, entendi! Tipo, se a anulação do contrato prejudicar a população, o interesse público deve prevalecer?

****Apresentador 1:**** É isso aí. A gente não pode deixar que questões burocráticas ou detalhes técnicos impeçam a realização de obras e serviços essenciais para a população.

****Apresentador 2:**** Faz sentido. A NLC coloca o cidadão no centro do debate, né?

****Apresentador 1:**** Sem dúvida. E nos convida a buscar soluções que beneficiem a sociedade como um todo.

****Apresentador 2:**** É, parece que a NLC não é só uma lei, é uma mudança de mentalidade, né? Uma nova forma de pensar o Direito Administrativo.

****Apresentador 1:**** Com certeza. E o professor Maffini, com sua análise, nos ajuda a entender essa mudança e navegar por esse novo cenário.

****Apresentador 2:**** Parece que a NLC e o consequencialismo abriram um leque de possibilidades, né? Mas também trouxeram novos desafios.

****Apresentador 1:**** Sem dúvida. A gente precisa estar preparado para lidar com essa complexidade, para encontrar soluções mais justas e eficientes para cada caso. E para isso, contar com a expertise de profissionais que dominam o Direito Administrativo é fundamental.

****Apresentador 2:**** Ah, você me deixa sem graça! Mas a verdade é que a NLC exige um conhecimento profundo da lei, dos princípios, da jurisprudência e, acima de tudo, bom senso, né?

****Apresentador 1:**** Com certeza. A gente precisa usar a cabeça, pensar em todas as consequências antes de tomar uma decisão. A NLC nos coloca diante de um desafio e tanto, mas também nos dá as ferramentas para enfrentá-lo.

****Apresentador 2:**** É isso aí. Acho que a NLC tem tudo para ser um marco no Direito Administrativo brasileiro. E para encerrar essa parte do nosso mergulho, queria destacar um ponto que me chamou a atenção na análise do professor Maffini: ele fala da importância da prevenção, de evitar que os contratos nasçam com problemas, com vícios, com irregularidades.

****Apresentador 1:**** Verdade. A NLC não se limita a tratar da nulidade, ela também busca prevenir a nulidade.

****Apresentador 2:**** E como é que a lei faz isso?

****Apresentador 1:**** De várias formas: reforçando a importância do planejamento, da elaboração de editais claros e precisos, da participação da sociedade no controle das contratações. Tenta blindar o contrato, evitar que ele seja questionado lá na frente.

****Apresentador 2:**** Exatamente. Isso é fundamental para garantir a segurança jurídica e a eficiência da administração pública.

****Apresentador 1:**** É, parece que a NLC é bem completa, né? Aborda a nulidade, a prevenção, os princípios... É uma lei que veio para ficar e que, sem dúvida, vai impactar profundamente o Direito Administrativo brasileiro.

****Apresentador 2:**** E chegamos à parte final do nosso mergulho. Ufa! Quanta coisa a gente já viu, né?

****Apresentador 1:**** É bastante, mas valeu a pena, né? NLC é um tema complexo, mas super importante.

****Apresentador 2:**** Com certeza. Acho que a principal lição que a gente tira dessa jornada é que a nova lei trouxe uma mudança de mentalidade, né? Não é só uma mudança na lei, é uma mudança na forma de pensar o Direito Administrativo.

****Apresentador 1:**** É, a gente viu que a NLC nos convida a ir além da letra fria da lei, a considerar as consequências reais das nossas decisões. O tal consequencialismo.

****Apresentador 2:**** Exatamente. O professor Maffini foi um guia e tanto nessa jornada.

****Apresentador 1:**** Foi mesmo. Ele destacou a importância da boa-fé, da supremacia do interesse público, da busca por soluções justas e eficientes — princípios que devem guiar a aplicação da NLC em qualquer situação, tanto em contratos novos quanto em contratos antigos.

****Apresentador 2:**** Isso. E a NLC não se limita a falar de princípios, né? Ela também traz mecanismos concretos para prevenir a nulidade dos contratos, para garantir a eficiência e a transparência nas contratações públicas.

****Apresentador 1:**** Ah, isso é fundamental. A prevenção é sempre melhor do que o remédio, né?

****Apresentador 2:**** Verdade. A NLC reforça a importância do planejamento, de editais claros e precisos, da participação da sociedade no controle das contratações. E também cria mecanismos de controle interno e externo, prevê a responsabilização de quem causar prejuízo ao erário.

****Apresentador 1:**** A NLC tenta blindar o contrato de todos os lados, né? Para evitar que ele seja questionado lá na frente.

****Apresentador 2:**** Exatamente. E isso é muito importante para garantir a segurança jurídica, a estabilidade das relações contratuais e também para garantir a eficiência da administração pública, para que as obras e serviços essenciais para a população não sejam interrompidos por questões burocráticas.

****Apresentador 1:**** Isso aí. A NLC coloca o cidadão no centro do debate e nos convida — todos: cidadãos, gestores públicos, operadores do direito — a participar da construção de um Estado mais justo, mais eficiente, mais democrático.

****Apresentador 2:**** A NLC é um instrumento poderoso para a realização do bem comum, mas a sua efetividade depende do nosso compromisso com a ética, a transparência e a busca por soluções que beneficiem a sociedade como um todo.

****Apresentador 1:**** E para finalizar, queria deixar uma provocação para os nossos ouvintes: será que esse novo modelo de gestão pública que a gente vê na NLC poderia ser aplicado em outras áreas?

****Apresentador 2:**** Olha que interessante! É uma pergunta que fica no ar, né?

****Apresentador 1:**** Fica. Será que o consequencialismo, a busca por soluções justas e eficientes, poderia ser uma inspiração para outros ramos do direito, para a administração pública como um todo? É algo pra gente pensar, para debater.

****Apresentador 2:**** Com certeza. A NLC nos mostra que a lei não precisa ser um obstáculo, mas sim um instrumento para a realização do bem comum. E essa é uma lição que a gente pode levar para a vida, né? Não só para o Direito Administrativo.

****Apresentador 1:**** É verdade. A gente precisa buscar sempre o equilíbrio entre a lei e a justiça, entre os nossos direitos e os direitos dos outros, entre os nossos interesses e o interesse da coletividade.

****Apresentador 2:**** E assim chegamos ao fim do nosso mergulho na NLC. Esperamos que vocês tenham gostado dessa jornada, que tenham aprendido bastante e que essa conversa inspire vocês a continuar explorando os desafios e as possibilidades do Direito Administrativo brasileiro.

****Apresentador 1:**** E a gente se encontra no próximo mergulho. Até lá!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MAFFINI, Rafael. Nova Lei de Licitações e Contratos e o Regime Jurídico das Nulidades. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=B7Lck-1zcoo> e em: <https://juristube.com.br/episodio/8ae9e562-42a7-4f0c-b6b8-c22a78149c64>. Acesso em: 27 set. 2026.

APA 7ª edição

Maffini, R. (2024, December 18). *Nova Lei de Licitações e Contratos e o Regime Jurídico das Nulidades* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=B7Lck-1zcoo>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MAFFINI, Rafael. 2024. "Nova Lei de Licitações e Contratos e o Regime Jurídico das Nulidades." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=B7Lck-1zcoo>

BibTeX

```
@misc{juristube-nova-lei-de-licita-es-e-contratos-e-o-re-2024,
author = {Maffini, Rafael},
title = {Nova Lei de Licitações e Contratos e o Regime Jurídico das Nulidades},
year = {2024},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=B7Lck-1zcoo},
urldate = {2024-12-18}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-e-o-regime-juridico-das>

PDF gerado em 2026-09-27 06:32 UTC